



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos demanda judicial controlados para atender as demandas hospitalar e da farmácia básica junto ao Fundo Municipal de Ananás Tocantins.

JUSTIFICATIVA: A justificativa da contratação visa garantir a funcionalidade e manter em condições adequadas o abastecimento contínuo dos medicamentos necessários para atender à demandas hospitalar e a farmácia básica dos serviços a fim de garantir a qualidade no abastecimento evitando a ruptura de estoque. Os itens elencados neste (ETP), fazem parte da relação municipal de medicamentos e são fornecidos às unidades de atenção primária, rede complementar e rede de urgência para a realização de ações que visem a reabilitação e recuperação da saúde. A aquisição dos medicamentos objetos deste formulário têm por finalidade assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde conforme premissa constitucional do SUS, visando o atendimento aos programas e atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município, de acordo com os protocolos e diretrizes clínicas institucionais vigentes. Destacamos que a falta destes medicamentos impacta diretamente na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde e compromete a continuidade da assistência à saúde conforme premissas do SUS.

2. O LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. Os objetos desta Contratação deverão ser realizados no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ananás – TO, acompanhado por um servidor público indicado pelo FMS.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justificam-se: Pela necessidade de aquisição de medicamentos controlados de uso contínuo para atender as demandas hospitalar e da farmácia básica pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde- de Ananás Tocantins, tem por sua necessidade em decorrência desta aquisição, visa assegurar o abastecimento contínuo dos medicamentos necessários para atender à demanda dos serviços a fim de garantir a qualidade no abastecimento evitando a ruptura de estoque. consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Visando o atendimento aos programas e atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município, de acordo com os protocolos e diretrizes clínicas institucionais vigentes, abastecendo as unidades requisitantes para proporcionar o atendimento com qualidade, almejando a não interrupção da assistência.

3.2. Tendo em vista que a aquisição. Portanto tem por finalidade a necessidade de propiciar condições



para adequada de trabalho, proporcionado conforme quantos as vestes de uma forma padronizada.

5.0 DO VALOR ESTIMADO PARA A POSSIVEL CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant	Und	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO	Vlr. Méd Total	Vlr. Total
				1	2	3		
1	ALENIA 12/400 MCG: CAIXA COM 60	60	CX	R\$ 199,90	R\$ 201,60	R\$ 201,65	R\$ 201,05	R\$ 12.063,00
2	ATROPINA 1% APRESENTAÇÃO: COLIRIO	12	FR	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,60	R\$ 15,20	R\$ 182,40
3	AZATIOPRINA 50 MG CX/50	60	CX	R\$ 187,00	R\$ 188,00	R\$ 188,90	R\$ 187,97	R\$ 11.278,00
4	ACETATO DE PREDNISOLONA 1% COL	24	FR	R\$ 51,00	R\$ 51,00	R\$ 51,60	R\$ 51,20	R\$ 1.228,80
5	ATTEZE 10 MG CX/30	48	CX	R\$ 46,00	R\$ 46,90	R\$ 47,00	R\$ 46,63	R\$ 2.238,40
6	BETAISTINA 24MG APRESENTAÇÃO: CAIXA C/30	20	CX	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,40	R\$ 30,13	R\$ 602,67
7	CBD NATYVA 3000MG/60ML	12	CX	R\$ 599,00	R\$ 600,00	R\$ 600,50	R\$ 599,83	R\$ 7.198,00
8	CIPROFIBRATO 100 MG CAIXA C/ 30	24	CX	R\$ 61,00	R\$ 60,00	R\$ 60,35	R\$ 60,45	R\$ 1.450,80
9	CITALOPRAM 20 MG: CAIXA COM 30 COMP	25	CX	R\$ 65,00	R\$ 66,00	R\$ 67,00	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
10	CRESTOR 20 MG CX/30	30	CX	R\$ 394,00	R\$ 394,20	R\$ 394,60	R\$ 394,27	R\$ 11.828,00
11	CLOPIDOGREL 75 MG: CAIXA C/ 30	22	FR	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,20	R\$ 40,07	R\$ 881,47
12	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75 MG	36	CX	R\$ 58,00	R\$ 58,80	R\$ 58,60	R\$ 58,47	R\$ 2.104,80
13	COMBIGAN SOL. ESTERIL 10 ML : COLIRIO	10	CX	R\$ 246,00	R\$ 246,00	R\$ 246,50	R\$ 246,17	R\$ 2.461,67
14	DAFLON 900/100 MG CAIXA C/30	24	CX	R\$ 188,00	R\$ 188,00	R\$ 188,80	R\$ 188,27	R\$ 4.518,40
15	DEATEN CX/30	24	CX	R\$ 159,00	R\$ 159,00	R\$ 159,80	R\$ 159,27	R\$ 3.822,40
16	DIAMICRON 60 MG: CAIXA C/ 30	44	CX	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,63	R\$ 105,21	R\$ 4.629,24
17	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG: CAIXA	72	CX	R\$ 154,00	R\$ 154,55	R\$ 154,36	R\$ 154,30	R\$ 11.109,84
18	VELIJA 30 MG CX/30	48	CX	R\$ 77,00	R\$ 77,00	R\$ 78,00	R\$ 77,33	R\$ 3.712,00
19	EMPROL 50 MG: CAIXA C/ 30	44	CX	R\$ 69,00	R\$ 69,90	R\$ 70,00	R\$ 69,63	R\$ 3.063,87



20	ENTRESTO 24/26 MG CX/28	44	CX	R\$ 206,00	R\$ 206,00	R\$ 206,54	R\$ 206,18	R\$ 9.071,92
21	REVOC 100 MG CX/60	36	FR	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,41	R\$ 380,14	R\$ 13.684,92
22	GLIFAGE 750 MG: CAIXA C/30	22	UNID	R\$ 41,00	R\$ 41,30	R\$ 41,36	R\$ 41,22	R\$ 906,84
23	GABALLON 50 MG CX/60	24	CX	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,60	R\$ 125,20	R\$ 3.004,80
24	HIDROXICLOROQUINA 400 MG CX/30CPR	70	CX	R\$ 119,00	R\$ 119,90	R\$ 120,00	R\$ 119,63	R\$ 8.374,33
25	INSULINA LANTUS 100 UI 10 ML	22	CX	R\$ 350,00	R\$ 350,95	R\$ 350,95	R\$ 350,63	R\$ 7.713,93
26	INSULINA LANTUS 100 UI 3 ML CANETA	24	CX	R\$ 124,00	R\$ 124,95	R\$ 124,96	R\$ 124,64	R\$ 2.991,28
27	INSULINA NOVA RAPID 3 ML CANETA	24	CX	R\$ 66,00	R\$ 66,45	R\$ 66,58	R\$ 66,34	R\$ 1.592,24
28	LAMITOR CD 100 MG CX C/30	24	CX	R\$ 105,00	R\$ 105,20	R\$ 105,95	R\$ 105,38	R\$ 2.529,20
29	LAMITOR CD 25 MG CX/30	24	CX	R\$ 42,00	R\$ 42,80	R\$ 42,89	R\$ 42,56	R\$ 1.021,52
30	ARADOIS 25 MG CX/28	48	CX	R\$ 56,00	R\$ 56,60	R\$ 56,68	R\$ 56,43	R\$ 2.708,48
31	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CAIXA C/	600	CX	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,60	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
32	LUMIGAN 1% 5ML	24	FR	R\$ 305,00	R\$ 305,00	R\$ 305,32	R\$ 305,11	R\$ 7.322,56
33	MIRTAZAPINA 30 MG CAIXA C/30	44	CX	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,54	R\$ 130,18	R\$ 5.727,92
34	MONOCORDIL 50 MG CAIXA C/30	24	CX	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,69	R\$ 85,23	R\$ 2.045,52
35	NAPRIX A 5/5 MG	24	CX	R\$ 79,00	R\$ 79,21	R\$ 79,23	R\$ 79,15	R\$ 1.899,52
36	OLAZAPINA 10 MG CAIXA C/30	22	CX	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,32	R\$ 80,11	R\$ 1.762,35
37	OXCARBAZEPINA 300 MG CAIXA C/30	20	CX	R\$ 50,00	R\$ 50,51	R\$ 50,53	R\$ 50,35	R\$ 1.006,93
38	OXCARBAZEPINA 600 MG CAIXA C/30	50	CX	R\$ 99,00	R\$ 99,67	R\$ 99,69	R\$ 99,45	R\$ 4.972,67
39	PAROXETINA 40 MG CAIXA C/20	12	CX	R\$ 297,00	R\$ 297,65	R\$ 298,00	R\$ 297,55	R\$ 3.570,60
40	PREFFORT COLIRIO	12	CX	R\$ 58,00	R\$ 58,51	R\$ 58,56	R\$ 58,36	R\$ 700,28
41	ROSIVASTATINA 10 MG COMPRIMIDOS	48	CX	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,63	R\$ 35,21	R\$ 1.690,08
42	SOLMAGIN CARDIO 100 MG CAIXA C/30	36	CX	R\$ 51,00	R\$ 51,07	R\$ 51,09	R\$ 51,05	R\$ 1.837,92



43	SPIRIVA 2,5 MCG APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 60	24	CX	R\$ 517,00	R\$ 517,90	R\$ 517,98	R\$ 517,63	R\$ 12.423,04
44	SUSTRATE 10 MG CX/50 APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 50	12	CX	R\$ 39,00	R\$ 39,20	R\$ 39,25	R\$ 39,15	R\$ 469,80
45	TOPIRAMATO 100 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 60	36	CX	R\$ 204,00	R\$ 204,00	R\$ 204,63	R\$ 204,21	R\$ 7.351,56
46	TORVAL 500 MG CAIXA C/ 30	24	CX	R\$ 83,00	R\$ 83,00	R\$ 83,57	R\$ 83,19	R\$ 1.996,56
47	VASTAREL 35 MG CAIXA C/ 30	12	CX	R\$ 101,00	R\$ 101,75	R\$ 101,69	R\$ 101,48	R\$ 1.217,76
48	VENLAFAXINA 75 MG CX/30	36	CX	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,20	R\$ 60,07	R\$ 2.162,40
	XARELTO 20 MG CAIXA C/ 14	90	CX	R\$ 194,00	R\$ 195,10	R\$ 195,69	R\$ 194,93	R\$ 17.543,70
50	XARELTO 15 MG CAIXA C/ 14	24	CX	R\$ 190,00	R\$ 195,10	R\$ 195,23	R\$ 193,44	R\$ 4.642,64
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 224.887,02

Valor Total Estimado: **R\$: 224.887,02 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DOIS ENTAVOS)**

Obs. Os preços estimados foram feitos com base em 03(três) cotação de preços, constantes nos autos do processo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes ao cumprimento do prazo de entrega, paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;



Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes, etc.; responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante consistem em:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata de julgamento.



DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O FMS efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos possíveis parcelamentos.

O CNPJ da proponente, para efeito de emissão das notas fiscais e de posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório;

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, estão previstos no Orçamento para o Exercício de 2024.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do contratado ou por cheque nominal, dependendo da possibilidade e forma de execução de serviço.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, na forma da legislação.



PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência DE 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por se tratar de aquisição de uso contínuo.

DA GARANTIA.

O prazo de garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data do aceite dos serviços;

Havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o produto entregue apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia a que alude os produtos fornecidos deverão ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado.

Os custos de novas confecções ficarão por conta do fornecedor, conforme o contrato a ser assinado e os endereços fornecidos pela FMS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão do empenho ou instrumento que o substitua.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.

Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

Fundo Municipal de Saúde de Ananás, aos 11 dias de junho de 2024.


JULIANO RIBEIRO DE SOUZA
Secretário de Saúde